



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.922/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária vigente, com a seguinte classificação Orçamentária:

- 02 – Poder Executivo
 - 18 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais
 - 02 – Chefia de Serviços Rurais
 - 26 – Transporte
 - 782 – Transporte Rodoviário
 - 0024 – Estradas Vicinais
 - 1046 – Melhoria Infraestrutura de Transporte Rural
 - 4 – Despesas de Capital
 - 4 – Investimentos
 - 90 – Aplicações Diretas
 - 51 – Obras e Instalações
- Fonte de Recurso: 01-0000-0000-0000 Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para a Abertura do Crédito mencionado no Artigo anterior a Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Reserva de contingência Valor: R\$ 60.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos
 17/07/12
 E
 Eliene R. F. Martins
 Assistente Administrativo
 Câmara Municipal de Campina Verde - MG
 14:47hs

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:
 06/07/12

MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
 Secretário Municipal de Administração